

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.279.067/0001-72



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE E CHAMAMENTO PÚBLICO

Nos termos do art. 32 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014, apresentamos justificativa para a deflagração de processo de inexigibilidade de chamamento público para fins de repasse (parceria) com o **AMERICA FUTEBOL CLUBE SOCIEDADE ANONIMA DO FUTEBOL**. Neste sentido a parceria entre o Município e o **AMERICA FUTEBOL CLUBE SOCIEDADE ANONIMA DO FUTEBOL** encontra amparo no artigo 31 da lei 13.019/2014 de 31/07/2014, pois é a única entidade no município que possuidora de capacidade técnica capaz de promover a referida parceria.

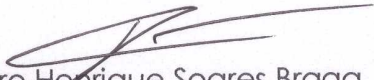
AMERICA FUTEBOL CLUBE SOCIEDADE ANONIMA DO FUTEBOL. Nesse sentido e conforme plano de aplicação apresentado **AMERICA FUTEBOL CLUBE SOCIEDADE ANONIMA DO FUTEBOL** é justamente pelo acima exposto que há a necessidade de repasse, para que haja a continuidade destes serviços essenciais á população.

Da mesma forma, **AMERICA FUTEBOL CLUBE SOCIEDADE ANONIMA DO FUTEBOL** apresentou Justificativa e Plano de trabalho, que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de **R\$27.000,00(Vinte e Sete Mil Reais)**, à referida Organização da Sociedade Civil (OSC).

Por tal motivo entendemos que o presente caso enquadra-se na hipótese de inexigibilidades de chamamento publico de que trata o artigo 31 da lei 13.019/2014, sendo autorizada a parceria entre o **AMERICA FUTEBOL CLUBE SOCIEDADE ANONIMA DO FUTEBOL** e o município de Buritizeiro/MG.

Buritizeiro - MG, 27 de junho de 2023.

Publique-se.


Pedro Henrique Soares Braga
PREFEITO MUNICIPAL